

CCP CIDADE NOVA, a contar de 29/12/2024.

Art. 2º - Os efeitos desta PORTARIA retroagem a contar de 29/12/2024.

WALDILSON COLINS

Diretor de Gestão de Pessoas.

Protocolo: 1163846

FUNÇÃO GRATIFICADA

PORTARIA Nº 433/2025/DGP/SEAP

Belém, 03 de fevereiro de 2025.

O Diretor de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições;

Resolve:

Art. 1º - Dispensar do servidor MARCIO VALERIO GOMES DO NASCIMENTO, mat. 5937758/2, a Função Gratificada de Supervisor de Serviços Técnicos Penitenciários de Reinserção Social, com lotação na UCR COQUEIRO, a contar de 31/01/2025.

Art. 2º - Conceder ao servidor ALEXANDRE DE CASTRO LOPES, mat. 5977909/1, a Função Gratificada de Supervisor de Serviços Técnicos Penitenciários de Reinserção Social, na referida lotação, a contar de 04/02/2025.

Art. 3º - Os efeitos desta PORTARIA retroagem a contar de 31/01/2025.

WALDILSON COLINS

Diretor de Gestão de Pessoas.

Protocolo: 1163854

PORTARIA Nº 001 /2025 – GAB/SEAP/PA

Instaura procedimento de apuração de responsabilidade por falta cometida na execução do Convênio nº 07/2023 e designa servidores para comporem comissão de apuração.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei nº 8.937, de 02 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o disposto na Manifestação Jurídica nº 355/2024 – CONJUR/SEAP, constante à sequencial nº 53 do processo administrativo eletrônico nº 2023/579139;

CONSIDERANDO que há indícios de inexecução do Convênio nº 07/2023/SEAP; CONSIDERANDO que o princípio da supremacia do interesse público impõe ao Administrador o poder-dever de aplicar as sanções administrativas ao contratado faltoso;

CONSIDERANDO o disposto nos Arts. 104 ao 125 da Lei Estadual de Processo Administrativo, Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Procedimento Administrativo Sancionatório para apurar falta cometida pela empresa VIMEX VITÓRIA EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS LTDA., CNPJ/MF nº 83.770.669/0001-90, na execução do Convênio nº 07/2023, celebrado com esta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária/SEAP/PA.

Art. 2º Designar os servidores LUANA PAULA FREIRE DE SOUZA – Matrícula Funcional nº 5952371, EDIANNE DO SOCORRO AFONSO NONATO – Matrícula Funcional nº 5907902 e DIEGO HENRIQUE DE SOUZA FIGUEIREDO – Matrícula Funcional nº 5903750, para comporem a comissão processante, a fim de instruir o processo de apuração de infração administrativa.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Belém, 31 de Janeiro de 2025.

MARCO ANTONIO SIROTTHAU CORRÊA RODRIGUES

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 1163492

PORTARIA Nº 0225/2025-CGP/SEAP Belém (PA), 29 de janeiro de 2025.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU;

CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 8022/2024-CGP/SEAP, objetivando apurar possível cometimento de infração funcional, acerca da suposta irregularidade quanto ao desaparecimento de mensagens eletrônicas do e-mail institucional do Gabinete da SEAP, identificando no dia 06/03/2024, conforme os fatos narrados no Ofício Interno nº 014/2024-GAB/SEAP/PA, encaminhado via PAE nº 2024/305569. CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, pugnou pelo ARQUIVAMENTO do feito, diante da ausência de indícios de autoria ou prática, minimamente suficientes, de infração funcional por parte de servidor desta SEAP/PA, com fulcro ao art. 201, I da Lei 5.810/94-RJU/PA.

RESOLVE:

Art. 1º - ACATAR, o Relatório Conclusivo, e DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do presente feito, com fulcro, por analogia, no artigo 201, I, do RJU c/c art. 105, §4º da Lei nº 8.972/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1163656

PORTARIA Nº 0220/2025-CGP/SEAP Belém-PA, 29 de Janeiro de 2025.

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão

(STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877; e Recursos em Mandado de Segurança nº 6.757 e 10.464), necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter, a Comissão, emvidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

CONSIDERANDO a necessidade na renovação dos citados prazos conforme mencionado e justificado pelo Presidente da Comissão, através de Ofício Interno nº 401/2024-CGP/SEAP, orientação dada pelo Parecer nº 455/2024-CONJUR/SEAP;

CONSIDERANDO o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo a prejuízo de terceiros, em especial pelo art. 55 da Lei 9.874/99.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 30 (trinta) dias úteis, as PORTARIAS abaixo relacionadas, conforme o disposto no art. 201, parágrafo único, da Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU; c/c art. 83, Caput, da Lei nº 8972/2020, de 13/01/2020:

-1392/2024-CGP/SEAP, de 25/10/2024, publicada no DOE nº 36.014, de 30/10/2024, referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº: 8115/2024-CGP/SEAP;

-1393/2024-CGP/SEAP, de 25/10/2024, publicada no DOE nº 36.014, de 30/10/2024, referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº: 8160/2024-CGP/SEAP;

-1394/2024-CGP/SEAP, de 25/10/2024, publicada no DOE nº 36.014, de 30/10/2024, referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº: 7798/2023-CGP/SEAP;

-1393/2024-CGP/SEAP, de 25/10/2024, publicada no DOE nº 36.014, de 30/10/2024, referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº: 8152/2024-CGP/SEAP.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1163657

PORTARIA Nº 0222/2025-CGP/SEAP Belém-PA, 30 de Janeiro de 2025.

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877; e Recursos em Mandado de Segurança nº 6.757 e 10.464), necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter, a Comissão, emvidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

CONSIDERANDO a necessidade na renovação dos citados prazos conforme mencionado e justificado pelo Presidente da Comissão, através de Ofício Interno nº 401/2024-CGP/SEAP, orientação dada pelo Parecer nº 455/2024-CONJUR/SEAP;

CONSIDERANDO o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo a prejuízo de terceiros, em especial pelo art. 55 da Lei 9.874/99.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 30 (trinta) dias úteis, as PORTARIAS abaixo relacionadas, conforme o disposto no art. 201, parágrafo único, da Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU; c/c art. 83, Caput, da Lei nº 8972/2020, de 13/01/2020:

-1445/2024-CGP/SEAP, de 08/11/2024, publicada no DOE nº 36.030, de 13/11/2024, referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº: 8170/2024-CGP/SEAP;

-1447/2024-CGP/SEAP, de 08/11/2024, publicada no DOE nº 36.030, de 13/11/2024, referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº: 8220/2024-CGP/SEAP;

-1447/2024-CGP/SEAP, de 08/11/2024, publicada no DOE nº 36.030, de 13/11/2024, referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº: 8221/2024-CGP/SEAP;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1163651

PORTARIA Nº 0224/2025-CGP/SEAP Belém (PA), 29 de janeiro de 2025.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU;